

SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE MEIO ABERTO: REFLEXÕES ACERCA DA “CASA DA JUVENTUDE”

PUBLIC SECURITY AND CITIZENSHIP IN THE EXECUTION OF SOCIO EDUCATIONAL MEASURES IN OPENED WAY: REFLECTIONS ABOUT THE “CASA DA JUVENTUDE”

Bruna Rossi Koerich¹

RESUMO

Este artigo é uma apresentação da experiência da Casa da Juventude na execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e reflexões geradas a partir dela a respeito da relação entre cumprimento de medidas de meio aberto e prevenção de violências. A Casa da Juventude é um projeto da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Canoas, que visa atender jovens dos Territórios de Paz, localizados no município e que tenham suas trajetórias marcadas por violências. As reflexões foram possibilitadas pela sistematização da percepção da equipe de uma das Casas, da experiência cotidiana de implementação e da coleta da percepção dos próprios jovens. Em termos de potencialidades, destacaram-se a possibilidade de uma maior vinculação comunitária e capacidade de atuar na prevenção das violências locais. Como principal desafio destaca-se a tensão identitária existente em um projeto da segurança que atue com jovens marcados por episódios de excessos repressivos.

PALAVRAS-CHAVE: Medida Socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade, Juventude.

ABSTRACT

This article is a presentation of the Youth House of the experience in the implementation of socio-educational measure of community service provision and reflections generated from it about the relationship between compliance of half open and prevention of violence. The Youth House is a project of the Municipal Public Security and Canoas Municipality of citizenship that aims to address youth Peace Territories in the municipality and have their careers marked by violence. The reflections were made possible by the systematization of the attentiveness of the staff of

¹ Mestra em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenadora da “Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia”, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, Canoas (RS); Coordenadora Geral do Centro da Juventude Lomba do Pinheiro, do Programa de Oportunidades e Direitos POD-BID. E-mail: koerich.bruna@gmail.com.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

one of the houses, the everyday experience of implementation and collection of the perception of young people themselves. In terms of potential highlighted the possibility of greater Community involvement and ability to act in the prevention of local violence. Main challenge highlights the existing identity tension in a safety project that acts with young people marked by episodes of repressive excesses.

KEYWORDS: Socio-measure, Community Service, Youth.

INTRODUÇÃO

A problemática da segurança pública obteve lugar de destaque no Brasil desde o processo de urbanização vivenciado no país. Contudo, a partir da década de 1980, o debate cresce em importância e investimento público, sendo entendido como uma das prioridades nacionais. Apesar dos altos investimentos em políticas de repressão e controle da criminalidade, o país continuou apresentando elevados índices de violência urbana, em comparação com outros países.

Essa permanência, associada com os indicadores de superpopulação carcerária, suscitaram a perspectiva de compreensão da segurança pública para além da lógica de repressão. Dessa forma, ganham força, na última década, planos de ação voltados à prevenção da criminalidade e da letalidade, especialmente a de públicos mais atingidos por esse fenômeno, como a juventude moradora das periferias urbanas.

Em que pese o significativo número de projetos voltados à prevenção da criminalidade, há no Brasil, poucos estudos que investiguem a forma como esses projetos influenciam nas trajetórias juvenis.

Este artigo é, em síntese, uma reflexão acerca da implementação de um dos recentes projetos sociais na área da segurança pública que entendem a execução das medidas socioeducativas de meio aberto como garantia de uma ação preventiva da violência urbana.

Assim, busca-se entender as potencialidades e desafios que a experiência da execução das medidas socioeducativas na Casa da Juventude do Município de Canoas faz emergir no entendimento de uma execução pautada na cidadania como ferramenta de prevenção às violências.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

A Casa da Juventude é um projeto da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Canoas (RS), executado pela Fundação La Salle, que busca atender adolescentes e jovens com trajetórias marcadas por violências e exposição a fatores de vulnerabilidade em relação à prática infracional e criminal.

As reflexões foram possibilitadas pelo levantamento de dados quantitativos acerca do perfil dos jovens em cumprimento, das atividades realizadas, do acompanhamento diário no projeto na posição de coordenadora, das discussões realizadas junto à equipe técnica e de aplicação de instrumento para averiguar a percepção dos adolescentes sobre a execução das medidas.

Longe de supor que a atuação no projeto possa ser “desligada”, relegando as reflexões um local paralelo à intervenção, parte-se aqui do princípio contrário, de que a intervenção diária nesse espaço seja a motivadora última das análises e reflexões contidas nesse artigo.

Importante reforçar, também, que os dados aqui analisados referem-se aos jovens que estiveram em cumprimento de medida a partir de março de 2016, data na qual o projeto passou por um processo de reestruturação em seu funcionamento, com o objetivo de focalizar o atendimento executado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social. Apesar do recorte temporal curto, a inovação da concepção das medidas como ferramentas de prevenção às violências justifica um acompanhamento dessa execução, mesmo que esteja ainda em seus primeiros meses de funcionamento².

JUVENTUDES, VIOLÊNCIAS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O conceito *juventude* tem orientado um grande número de estudos e políticas públicas, mesmo que a sua conceituação seja motivo para grandes divergências teóricas, permeada por alguns consensos.

Nos últimos anos, o uso desse conceito no plural difundiu-se como forma de respeito à multiplicidade e diversidade de contextos e formas de experienciar essa fase

² Conforme será apresentado em seção específica, o projeto Casa da Juventude existe no município de Canoas desde 2010, contudo, em meados de 2015 passou por um intenso processo de avaliação e reformulação, focalizando a sua atuação com jovens em cumprimento de medidas de PSC.

da vida, marcadas por recortes de gênero, raça, classe, escolaridade, cultura e tantas outras variáveis.

É igualmente múltiplo o mosaico de temáticas associadas ao campo do saber dedicado ao estudo das juventudes, envolvendo temas como trabalho, educação, manifestações culturais e engajamentos políticos. Contudo, os estudos que associam juventudes e violências são uma constância nas ciências sociais, fenômeno justificado pelos dados estatísticos que mostram jovens como protagonistas no cenário da segurança, sejam como vítimas ou como autores de violências.

A forma como a temática foi abordada no país depende muito do momento histórico analisado. Entender essas mudanças é fundamental para compreender o fenômeno atual da juventude. Dessa forma, pretendo nessa seção, apresentar o caminho dessa temática no cenário brasileiro.

Os primeiros textos legais que falam sobre essa parcela da população utilizam o termo *menor* como forma generalizante de abordar todos os sujeitos menores de 18 anos. Durante as primeiras décadas do século XX, a preocupação com esse público se restringia ao controle dos sujeitos menores de idade que se envolviam em atividades infracionais ou que, de alguma forma, fugiam à norma geral de conduta moral da época. Dessa forma, em 1923 cria-se no país o primeiro juizado de menores da América Latina, visando a disciplinarização da vida juvenil. Ainda na década de 20, consolida-se também o principal marco jurídico sobre essa população, que vai nortear o debate sobre a temática durante as próximas três décadas: o Código de Menores, decretado em 12 de outubro de 1927.

Conforme salienta Kreher (2012), o início do século XX pode ser caracterizado como o momento de consolidação do aparato jurídico para juventude e infância no Brasil:

Pelo impacto social, consideramos que o Brasil inventa no início do século XX o seu *modus operandi*, a sua forma de olhar, pensar, falar e investir, do ponto de vista da política pública e/ou social, à infância e juventude. Assume que as questões relativas a esta população são em primeiro lugar matéria de lei, processo e sentença; investe os juízes de um poder quase sobrenatural capaz de fabricar saberes/poderes sobre quem são estas pessoas e como administrá-las. (KHERER, 2012, p. 3).

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

Data desse período, também, a consolidação de parcerias entre o Poder Público e o setor privado para o desenho das políticas de infância e juventude, que serão executadas especialmente por entidades beneficentes e religiosas. Essa mescla de competências de interesses e responsabilidades marcará as políticas de infância e juventude no Brasil até hodiernamente.

No ano de 1964, o cenário brasileiro é alterado pela instauração de uma ditadura civil-militar que perdurou no país por 25 anos. Esse período caracterizou-se por um avanço dos setores mais conservadores da sociedade, uma forte repressão aos opositores e um grande alinhamento com a política estadunidense.

Já nos primeiros anos do governo ditatorial foi decretada a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Esse é considerado um marco do deslocamento da problemática sobre infância e adolescência que deixa de ser exclusividade do poder judiciário e passa a figurar também com uma questão para o poder executivo. Com a consolidação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor é gestado o Novo Código de Menores, dirigido aos “menores em situação irregular” (SARAIVA, 2003).

A concepção que embasou esse debate no cenário acima descrito caracterizou-se por uma culpabilização das famílias pobres que, por 'não possuírem competência' para a tutela adequada dos 'menores', eram as responsáveis pelo seu ingresso em trajetórias desviantes. Sobre a chamada *Doutrina do Menor em Situação Irregular*, Cecília M.B. Coimbra e Lygia S. M. Ayres alegam que:

Por situação de/em risco, definiu-se no novo Código, dentre outras, a incompetência da família pobre, expressa na falta ou carência de recursos financeiros para a manutenção de seus filhos, entendida pelos formuladores da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), então em vigor, como condição particular de grande parte da população brasileira. Ou seja, como problema meramente individual e não cabia ao Estado responsabilidade sobre o quadro social. A ele, cabia, apenas, a tutela dessas crianças e jovens pobres, à medida que deles as famílias apresentavam-se, segundo o modelo proposto no Código, como incompetentes e desestruturadas para tal função social. (COIMBRA; AYRES, 2009, p. 62)

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

Podemos entender a visão acerca da adolescência e juventude nesse período como uma das dimensões da *Doutrina de Segurança Nacional*, uma vez que o jovem pobre (tendencialmente um jovem infrator) era entendido como um risco à segurança, ganhando status de inimigo público social.

Dessa forma, um dos indicadores emblemáticos desse período foi o grande crescimento das internações compulsórias que Coimbra e Ayres (2009) caracterizaram como *galopante*. Segundo as autoras, podemos observar durante a década de 1970 “[...] a abertura de inúmeros estabelecimentos para abrigar, em condições desumanas, os filhos da pobreza [...]” (p. 62). Essa medida, além de estigmatizar e rotular as crianças e adolescentes pobres, acabava por apartá-los de seus vínculos afetivos, ao gerar um afastamento compulsório de suas famílias.

Durante todo o período compreendido como ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), ocorreram mobilizações sociais em defesa dos direitos humanos, que foram fortemente reprimidas. Durante os anos 80, contudo, podemos observar uma ascensão dos movimentos pró-democracia, que garantiram a essa década um clima de efervescência social e cultural no país.

As mobilizações que envolveram diversos setores da sociedade brasileira tensionaram o cenário político nacional garantindo, em 1985, o início do processo que ficou conhecido como *redemocratização*.

Essa conjuntura oportunizou a ascensão de temas vinculados à noção de cidadania, incentivando a participação popular em variados processos importantes da época, como é o caso da formulação e promulgação de uma Nova Constituição, em 1988, que não por acaso ficou conhecida como *Constituição Cidadã*.

Dois anos depois, muito influenciada por esse contexto de mobilização social, é promulgada a lei que é considerada, até hoje, o principal marco jurídico sobre a população menor de 18 anos: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A promulgação do ECA (como é largamente conhecido no país) é um marco da ruptura de paradigmas em relação a essa faixa da população. Se até os anos 90 os textos legais e políticas públicas eram orientados à “questão do menor”, agora há uma

mudança discursiva e política com a substituição do termo “menor” para “criança e adolescente” (COIMBRA; AYRES, 2009).

No decorrer do Estatuto da Criança e do Adolescente podemos encontrar o reconhecimento de que crianças, adolescentes e jovens como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. Apesar da noção de “desenvolvimento” ser passível de diversas críticas, por sugerir que esse sujeito ainda não está completo, o reconhecimento de direitos específicos para crianças, adolescentes e jovens pode ser considerado um grande avanço em termos de construção de uma vida mais digna para esses setores.

O ECA é fundamentado pela *Doutrina da Proteção Integral*, consagrada na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), que idealiza crianças e adolescentes como cidadãos plenos, porém, sujeitos à proteção prioritária devido a seu processo de desenvolvimento, entendendo como crianças pessoas de 0 a 12 anos e como adolescentes pessoas de 12 a 18 anos.

As medidas socioeducativas são previstas no Estatuto e compõem o sistema terciário de proteção a crianças e adolescentes no Brasil. Segundo esse documento, as medidas socioeducativas (MSE) deveriam visar, sobretudo, o processo de responsabilização do adolescente infrator, sendo adotadas medidas diferenciadas de acordo com a gravidade da infração. O que observamos, contudo, é que, muitas vezes, as MSE seguem uma lógica de culpabilização que criminaliza a pobreza, uma vez que a gravidade do ato infracional não é a única questão levada em consideração na escolha da medida a ser executada.

São seis as modalidades de medidas socioeducativas a serem definidas por meio de processo legal: 1) Advertência; 2) Obrigação de reparar o dano; 3) Prestação de serviços à comunidade; 4) Liberdade assistida; 5) Semiliberdade; 6) Privação de liberdade ou internação. É analisado neste artigo o processo de execução das medidas de prestação de serviços à comunidade, cumpridas no ambiente da Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia.

Em contexto da socioeducação, é fundamental a discussão de elementos da teoria da adolescência, bastante ligada à área da saúde, em especial a psicologia, como período marcado por instabilidades e incertezas.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

No campo da psicologia, existe certo consenso produzido acerca das inconstâncias que marcam o momento da adolescência. Para Jerusalinsky (2004), a adolescência pode ser entendida como um “estado de espírito”, caracterizado pela indecisão “que se encontra na beira do se decidir”, marcado pela passagem de um momento de proteção (infância) para o momento de exposição (vida adulta). Esse processo é bastante marcado por uma sensação de sofrimento e instabilidade, característica da descoberta sobre a necessidade de produzir-se no mundo.

O entendimento da adolescência como período importante no processo de desenvolvimento da subjetividade embasa as discussões no meio socioeducativo, conforme observamos no seguinte trecho, extraído de material da Escola Nacional de Socioeducação:

Entendemos que a adolescência se caracteriza como fenômeno histórico e social que continua a se transformar ao longo da história da nossa sociedade (...). Do ponto de vista sociocultural, a adolescência pode ser considerada como importantíssimo período de desenvolvimento da subjetividade, no qual as experiências psicossociais se articulam aos processos biológicos. (YOKOY DE SOUZA, 2016. p. 6).

Autores como Coimbra, Bocco e Nascimento (2005) chamam a atenção para o fato de a concepção de adolescência como uma etapa de desenvolvimento marcada por dúvidas e sofrimento acaba por incentivar uma prática individualista, onde cada adolescente seria responsável por suas escolhas e por *decidir-se*. Esse estímulo serviria, assim, aos propósitos dominantes de homogeneização e imobilização ao reificar determinadas práticas sociais.

A concepção psicológica de adolescência também recebe críticas no sentido de que ao supô-la como uma etapa de desenvolvimento, marcada pela indecisão, forjaria as etapas subsequentes uma identidade baseada na decisão e na estabilidade, o que a prática da vida cotidiana contestaria com facilidade.

Conforme Coimbra, Bocco e Nascimento (2005), é preciso subverter a concepção de *adolescência* na forma como é utilizada em escala hegemônica e a substituí-la pela concepção de juventude.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

Subverter a noção de adolescência é uma ação política importante nesse momento em que há tanta insistência em individualizar e interiorizar as questões sociais, e em *psiquiatrizar* e criminalizar os ditos desvios das normas impostas a todos nós. O conceito de juventude e poderia permitir a abertura de espaços para a diferença que existe nos processos e nos acasos dos encontros (...). Sabemos que a simples troca de palavras, de adolescência para juventude, não nos garante a quebra de naturalizações, uma vez que, sendo o conceito de juventude uma construção social, pode também ser instituído e capturado. No entanto, a aposta nas multiplicidades e diferenças para questionar o conceito de adolescência pode funcionar como uma estratégia contra as capturas e produções impostas por saberes que se apoiam em uma realidade normatizada, que eliminam a possibilidade do acaso e que se pretendem neutros. Quando definimos alguém como adolescente, podemos estar colocando em suspenso suas multiplicidades de existência e construindo uma definição que impede que os desenhos de novos fluxos e de vida ganhem força de expansão. Por outro lado, ao operarmos, por exemplo, com o conceito de juventude em nossas práticas, constituído e atravessado por fluxos, devires, multiplicidades e diferenças, talvez possamos perceber não mais um adolescente infrator, mas sim um jovem no qual alinha da infração é apenas uma a mais dentre tantas outras que o compõem. (COIMBRA; BOCCO; NASCIMENTO, 2005. p. 7, grifo do autor).

Assim, apesar de a idade cronológica dos atendidos da Casa da Juventude na maioria das vezes inserir-se na intersecção entre adolescência e juventude³, chamo, neste artigo, todos de jovens, na perspectiva de respeitar as multiplicidades e possibilidades inscritas nas trajetórias desses cidadãos.

Na tensão existente nas concepções de políticas orientadas à juventude entre os enfoques de risco e de sujeitos de direitos, podemos observar, no cenário atual brasileiro, a intersecção dessas duas concepções na formulação e implementação das políticas voltadas à população jovem no país.

Essa tensão pode ser compreendida como um dos paradoxos que permeiam as políticas de juventude no cenário latino-americano, conforme aponta Domínguez *et al*(2015):

³ De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), são considerados jovens pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

(...) La reflexión sobre las notorias contradicciones existentes entre la lógica con la que funcionan las principales políticas sectoriales de juventud (influenciadas claramente por los enfoques de riesgo) y los intentos por construir políticas integradas de juventud (procurando trabajar prioritariamente con enfoque de derechos) evidenciando – en todo caso – apenas una de las principales “tensiones y paradojas” que afectan estas particulares dinámicas en el campo de las políticas públicas, prácticamente en todos los países de la región. (Domínguez *et al*, 2015, p. 27)

Nesse sentido, o conceito de *vulnerabilidade social* aparece como uma interface dessas duas concepções nas políticas que visam a superação dessa condição por meio da garantia de direitos a jovens que por diversas razões tiveram o acesso a eles dificultados ou negados.

Conforme aponta Camarano sobre a relação entre juventude e processos de escolhas, dando margem para processos de construção de vulnerabilidades:

Por um lado, a juventude constitui-se em uma fase da vida vulnerável *per se*, pois, é quando muitas das características dos indivíduos são delineadas, o que ocorre, muitas vezes, em situações de conflitos e rupturas. Isso pode aumentar ou diminuir a vulnerabilidade dos jovens, mas não deixa de ser um momento de buscas e definições. A obrigatoriedade das escolhas nessa fase, no entanto, não é necessariamente acompanhada pelo amadurecimento psicossocial dos jovens, os quais, na maior parte das situações, não dispõem de informações e experiência suficientes para fazer opções que repercutirão em seu futuro. (CAMARANO, 2006, p. 15).

Segundo dados do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, havia, em 2012, cerca de 20.000 adolescentes em cumprimento de MSE em regime fechado, e cerca de 80.000 em cumprimento nas modalidades de meio aberto.

Devido à complexidade envolvida nas execuções de privação de liberdade, essa modalidade ganhou significativo destaque na produção das ciências sociais no Brasil, especialmente na última década.

Por outro lado, apesar das MSE executadas em meio aberto abarcarem um número considerável de adolescentes e jovens, a temática é pouco abordada em âmbito acadêmico, tornando-se, basicamente, um debate inexistente nas ciências sociais.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

Dessa forma, as reflexões constantes neste artigo visam dar visibilidade para a execução das medidas de meio aberto, além de expor as potencialidades e desafios, entender esse processo de execução como uma atuação pública de prevenção aos fatores que vulnerabilizam jovens ao gerar uma intersecção entre suas trajetórias e marcadores de violências.

AS CASAS DA JUVENTUDE COMO PROJETOS SOCIAIS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE CANOAS

Os esforços de defesa de um novo paradigma para a segurança pública brasileira, trazendo novo destaque para as políticas de prevenção, culminaram na elaboração e implementação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), desenvolvido pelo Ministério da Justiça.

A Lei que institui o Programa afirma que o seu principal objetivo é “articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas” (BRASIL, 2007). Instituído para atender as ações até o ano de 2012, o PRONASCI teve como foco de atuação as regiões metropolitanas do país.

Situado na Região Metropolitana de Porto Alegre (RS), o Município de Canoas foi um dos participantes do Programa, ganhando, inclusive, destaques de repercussão nacional devido a seus projetos locais. O município, localizado a 14 km da capital Porto Alegre, com uma população média de 320 mil habitantes, apresenta o 3º maior PIB do Estado do Rio Grande do Sul. Apesar de sua situação economicamente favorável, o município historicamente figurou entre as localidades mais violentas do Estado, mas seus índices de criminalidade sofreram considerável decréscimo a partir da consolidação do PRONASCI.

Uma das ações previstas no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania foi o Projeto Proteção de Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO. De acordo com as suas diretrizes nacionais, essa iniciativa tem como proposta atender jovens que apresentem os chamados *fatores de risco* para a violência:

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

O projeto tem como objetivo geral identificar, acolher e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos, em situação de risco, vulnerabilidade social ou exposição a violências, como egressos do sistema prisional, cumpridores de medidas socioeducativas, em situação de rua, ou moradores de aglomerados urbanos com altos índices de homicídios e crimes violentos, por meio de um percurso sócio formativo, com vistas à reconfiguração de suas trajetórias de vida. (Diretrizes Nacionais Projetos Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável, 2007.)

No município de Canoas, o primeiro território a receber ação prioritária do PRONASCI, tornando-se um *Território de Paz* em 2009, foi o bairro Guajuviras, conhecido pelo seu alto índice de criminalidade. Várias das iniciativas de segurança pública cidadã foram realizadas no território, incluindo a execução do PROTEJO desde 2010. O espaço físico em que o projeto PROTEJO foi implementado no Bairro Guajuviras ficou conhecido como “Casa das Juventudes” que, além da execução do projeto, oferecia serviços para a população jovem do bairro Guajuviras.

A instituição do Território de Paz Guajuviras gerou uma significativa redução dos índices de violência local e municipal, observadas, por exemplo, com a redução de 39,2% dos homicídios no bairro de 2009 para 2010 e de 18% no município como um todo, segundo dados do Observatório Municipal de Segurança Pública.

Devido ao grande êxito dos projetos implementados no bairro Guajuviras, constatado pelos indicadores de segurança pública, a região mais populosa do município de Canoas, formada pelos bairros Mathias Velho e Harmonia, transformou-se em Território de Paz, em 2011. Envolvendo recursos municipais, estaduais e federais, a consolidação do *Território de Paz da Grande Mathias* previa, entre as suas ações, a criação de um *Centro de Referência para as Juventudes*.

O *Centro de Referência para as Juventudes* está aberto ao público desde 2012 e para a sua execução foi criada a *Casa das Juventudes – Mathias Velho e Harmonia*. Apesar das especificidades constantes nos projetos do Protejo e do Centro de Referência, as Casas das Juventudes do bairro Guajuviras e do bairro Mathias Velho hoje atuam como único projeto com sede em dois territórios, respeitando as diferenças de demandas decorrentes das diversidades locais.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

Durante o segundo semestre do mês de 2015, os projetos de prevenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Canoas passaram por um processo de avaliação que culminou, no início do ano de 2016, em reestruturações, criação de novos equipamentos, programas e uma maior articulação das ações existentes, gerando um novo Sistema Municipal de Prevenção às Violências.

As Casas das Juventudes, que antes também funcionavam por livre demanda, passaram a atuar exclusivamente por meio de encaminhamentos, focalizando seu atendimento no cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e no atendimento de jovens familiares de vítimas de homicídios ou expostos à violência intradomiciliar e passaram a chamar-se apenas Casa da Juventude. Integram o Sistema, também, projetos voltados ao combate da violência escolar, ao atendimento de egressos do sistema prisional, de familiares de apenados, o oferecimento de mediações de conflitos e a implantação de alarmes comunitários de segurança.

As Casas das Juventudes possuem equipes multidisciplinares, compostas por educadores sociais, estagiários, sociólogos, assistentes sociais e psicólogos. Visando contribuir na redução dos índices de criminalidade juvenil nos Territórios da Paz, os projetos têm como meta atender jovens de 12 a 24 anos atuando no:

(...) atendimento a jovens em conflito com a lei, acompanhamento de vítimas e jovens com fatores de risco para às violências, de acordo com os apontamentos do PNUD, e assim tornar a Casa das Juventudes, não só um meio, mas um serviço fim, cuja gestão será pautada na intersetorialidade; (CANOAS, 2016, p. 9)

O atendimento de jovens nesse espaço consiste no oferecimento de oficinas de arte e cultura, oficinas de cidadania e atendimentos psicossociais de acompanhamento sistemático.

Com o intuito de refletir sobre a efetivação do projeto, será analisada a experiência da Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia, visto que a Casa da Juventude Guajuviras teve como público principal de atendimento nesse semestre, jovens inscritos em outros critérios de vulnerabilidade.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

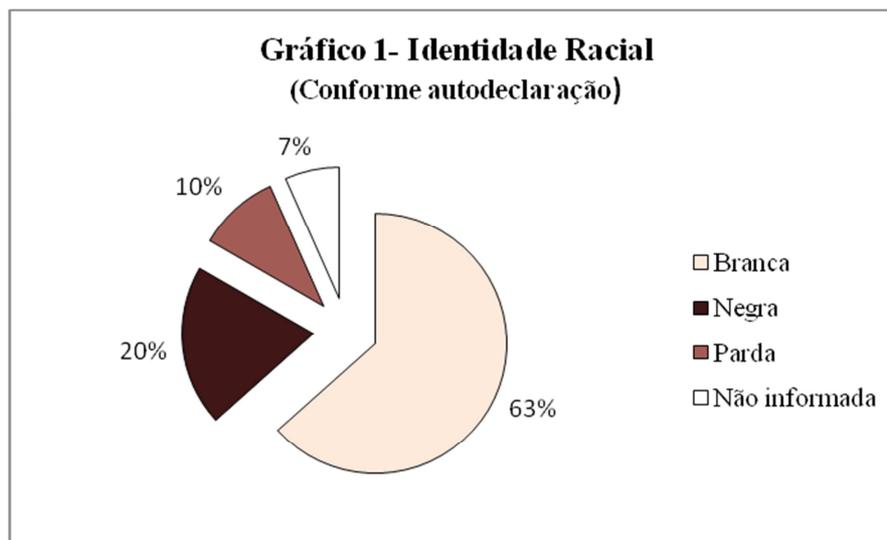
Durante o primeiro semestre de 2016 foram atendidos 60 jovens, dos quais metade esteve em cumprimento de medida socioeducativa. Na próxima seção será apresentado o processo de execução dessas 30 medidas, bem como a reflexão gerada sobre essa execução.

O PERFIL DOS JOVENS EM CUMPRIMENTO DE PSC NA CASA DA JUVENTUDE MATHIAS VELHO E HARMONIA

Apresentar o perfil dos jovens que compareceram no projeto durante o primeiro semestre para cumprimento de medida socioeducativa torna fundamental para compreender a experiência analisada.

Oficialmente, o projeto atende jovens dos 12 aos 24, sendo que são possíveis cumprimento de medidas socioeducativas de jovens dos 12 aos 21 anos, desde que sejam referentes a atos infracionais praticados até os 18 anos de idade. Contudo, podemos observar que 20 dos 30 jovens em cumprimento de PSC na Casa possuíam idade entre os 15 e os 18 anos, sugerindo ser essa uma idade de maior ocorrência dos atos infracionais no território compreendido pelos bairros Mathias Velho e Harmonia.

Sobre a questão étnico/racial, observaremos, segundo gráfico abaixo, uma maioria autodeclarada *branca*. É importante ressaltar que, por diversas vezes, membros da família presentes no acolhimento mostraram contrariedade em relação a auto declaração do jovem. Contudo, a equipe optou por utilizar no cadastro o dado oferecido pelo próprio jovem, mesmo nos casos em que a observação fenotípica sugeria outra categoria.



Fonte: Elaboração própria, com dados do Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia

Alguns estudos como a recente nota técnica do IPEA (2016) sugerem uma forte relação entre evasão escolar e trajetória infracional e letalidade. A realidade observada na Casa da Juventude Mathias Velho reforça esse argumento, uma vez que 19 dos 30 jovens em MSE estão evadidos do sistema formal de ensino, e dos outros 11, 8 apresentavam ao menos dois anos de distorção na relação idade/série.

Ainda em relação à escolaridade, é salutar salientar que 83% dos jovens estão cursando ou parou de estudar enquanto cursava o ensino fundamental. O sexto e sétimo ano aparecem como campeões de evasão, sendo que 47% dos jovens estavam nessa série quando evadiu do sistema formal de ensino.

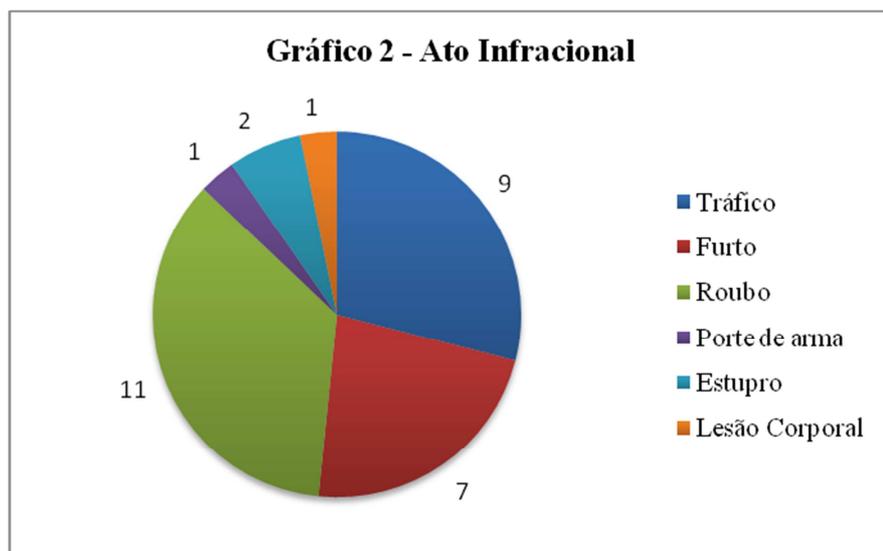
Mais do que apenas reforçar as teorias que associam a evasão escolar e o abandono escolar ao aumento de número de professores e matérias, típico dessa etapa do ensino fundamental (OLIVEIRA, 2010), a ponderação cabe aqui como reflexão de um possível marco para a discussão sobre o *sentido* da escola. Os atendimentos com os jovens em situação de evasão escolar demonstram recorrentemente que a saída da escola refere-se a uma “falta de interesse” que, quando observada em relação ao quadro geral da trajetória, sugere que a frequência escolar já não demonstra uma melhora nas possibilidades de futuro para esse jovem.

Apesar de a frequência escolar, na maioria dos casos, ser um pré-requisito para o cumprimento da medida em meio aberto, não é raro observarmos o jovem matricular-se

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

no início do período de cumprimento da medida e deixar de frequentar a escola poucos dias depois de ter garantida a sua vaga.

Em relação aos atos infracionais praticados, podemos observar no gráfico a seguir uma distribuição dos casos atendidos na Casa:



Fonte: Elaboração própria, com dados do Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia

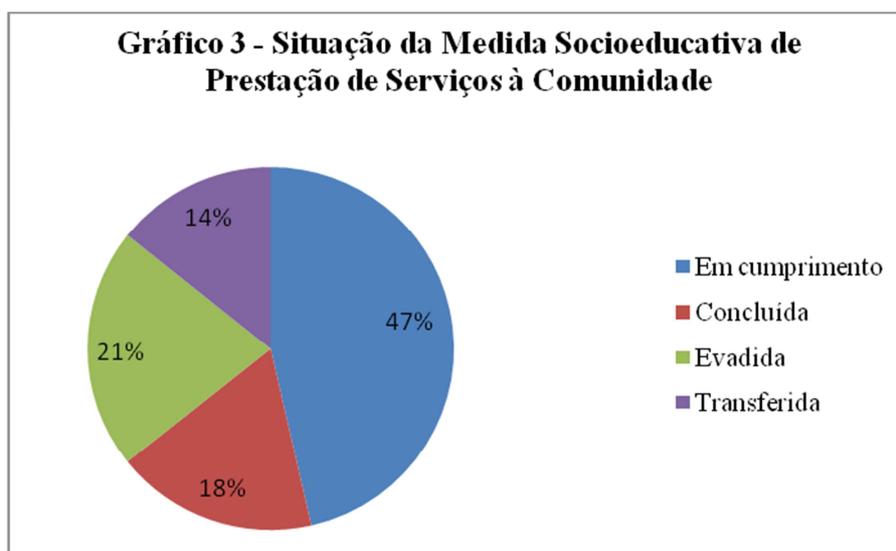
Totalizam 31 atos infracionais, já que um dos 30 jovens em cumprimento de PSC responde dois processos diferentes por atos infracionais distintos. Conforme podemos observar, os principais atos infracionais são roubo (enfaticamente de veículos), furto e tráfico de drogas. Importante salientar que a partir dos relatos dos jovens, trazidos durante os seus atendimentos psicossociais, a prática desses atos infracionais atende a relações complexas e, por isso, é bastante comum que um mesmo jovem cumpra, tenha cumprido ou evadido de medidas socioeducativas por atos infracionais diferentes.

Em termos de trajetórias infracionais, é importante salientar que sete dos trinta jovens em cumprimento de medida socioeducativa passaram por regimes de privação de liberdade, dois têm passagem pelo sistema prisional adulto e nove já tinham outras medidas em aberto além da que cumprem na Casa da Juventude. Um único jovem já

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

havia concluído uma medida de PSC pregressa por um ato infracional diferente do que cumpre hoje.

Por fim, em relação à situação da medida, podemos observar, conforme representação gráfica abaixo, que a maioria se encontra em cumprimento, mas que foi possível um percentual de conclusão de 18% durante o primeiro semestre desse ano, um número elevado visto que o tempo de execução do projeto é próximo ou inferior à expectativa de tempo de cumprimento da maioria das medidas.⁴



Fonte: Elaboração própria, com dados do Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia

Importante ressaltar que as medidas transferidas se deram por dois motivos principais: para proteger alguns adolescentes nos casos de conflitos territoriais e necessidade de cumprimento nos finais de semana devido a compromissos laborais.

A expectativa é que o número de medidas concluídas cresça, tendo em vista que a localização da Casa dentro do território, próximo da residência dos jovens, desincentivem o abandono do cumprimento.

⁴ Os jovens são sentenciados a realizar uma carga horária específica, distribuída em um período mínimo de cumprimento. A maioria das medidas de PSC são de 4 horas semanais durante seis meses. Quando o jovem falta o dia de prestação, ele deve repor essa carga horária, aumentando a duração da sua medida em meses.

A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NA CASA DA JUVENTUDE MATHIAS VELHO E HARMONIA

Tendo como um dos objetivos principais a execução de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, pautadas em um princípio de inserção social e comunitária, as Casas das Juventudes atuam em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo recebimento das medidas por meio do Judiciário.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), as medidas de prestação de serviços às comunidades consistem na realização de trabalho gratuito de interesse geral.

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. (BRASIL, 1990, art. 117).

A prestação de serviços estaria, assim, ligada à construção de novos valores sociais, presentes no trabalho e na atuação comunitária.

A prestação de serviços à comunidade impõe ao adolescente autor de ato infracional, o cumprimento obrigatório de tarefas de caráter coletivo, visando interesses e bens comuns. Trabalhar gratuitamente, coloca o adolescente frente a possibilidade de adquirir valores sociais positivos, através da vivência de relações de solidariedade e entreajuda, presentes na ética comunitária. (MARTINS, 2000, p. 7)

Apesar da previsão legal ser a de uma prestação de serviços orientada a construção de novos valores e que leve em conta as aptidões do adolescente (BRASIL, 1990), é possível observar que, por vezes, essa modalidade é vista apenas como geradora de mão de obra gratuita em serviços penosos, onde a reflexão sobre o ato infracional cometido é tímida ou inexistente. Para ilustrar essa percepção, trago aqui a fala de um dos jovens da Casa da Juventude, respondendo acerca da execução de sua medida em outra unidade, anterior à sua transferência para a Casa.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

“Lá era diferente. Nós só puxava caixa o dia todo, ninguém nem falava com nós. E quando o serviço do dia tinha terminado, era nós que tinha que limpar, nós limpava porque ninguém mais queria fazer esse serviço. [...] Aí era obrigação, né? Eu sabia que era a minha pena essa, então eu fazia, mas trocar essa ideia sobre medida, isso não tinha lá” (JOVEM 1, 16 anos).

A forma como a medida é executada está profundamente relacionada com o entendimento de seu objetivo principal. Quando a execução não envolve espaços de reflexão sobre o ato infracional cometido, e mesmo sobre a vida desse jovem e sua inserção nas relações comunitárias, não é possível pensar na medida como visando a reinserção social.

(...) O desenrolar da execução da medida está relacionado a duas diferentes formas de concebê-la. A primeira delas seria percebê-la como uma punição. Nesse caso, fazer com que o adolescente conclua a medida passa ser a grande preocupação do orientador. Isso é evidenciado quando o orientador coloca em segundo plano o processo que compreende a sua prática no acompanhamento do adolescente e a forma como este cumpre a medida e responde à intervenção prevista no Plano de Atendimento (encaminhamentos propostos e objetivos do atendimento). A própria escrita do orientador, nos documentos do processo, evidencia o quanto seu olhar está fixado na conclusão da medida.

A segunda forma de conceber a medida seria entendendo-a como um processo educativo, ou melhor, uma experiência pedagógica empreendida para aproximar a execução da medida dos objetivos que a fundamentam: atender às necessidades pedagógicas dos adolescentes e contribuir para a (re)inserção social dos mesmos. Nesse sentido, a atenção desloca-se da conclusão da medida para a execução propriamente dita, ou seja, para o processo educativo que se inaugura nas (inter)ações entre os orientadores e o adolescente. (OLIVEIRA, 2007, p. 90)

Na Casa da Juventude a medida é vista como um processo educativo, em que a prestação de serviços é entendida como a participação dos jovens nas atividades da Casa, assumindo o compromisso de replicar esses novos conhecimentos em sua comunidade durante e após a execução da medida.

Assim, são entendidas como horas de prestação de serviços à comunidade a participação em oficinas de arte e cultura, nas oficinas de cidadania e nos atendimentos individuais. A participação nas oficinas ocorre juntamente com jovens que frequentam o

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

espaço por outros critérios de vulnerabilidade em relação à violência, não tendo qualquer distinção entre eles, como forma de garantir a interação e a integração social.

Os jovens podem escolher as oficinas que desejam participar, montando sua “grade de horários” conforme a sua preferência. As atividades mais frequentes na Casa são as oficinas de arte e cultura, na perspectiva de incentivar novas práticas culturais como alternativas do modo de sociabilidade juvenil.

Durante esses primeiros meses de execução do projeto foram realizadas, ao todo, 171 oficinas, distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela - Oficinas de arte e cultura

	Número de Oficinas	Presenças (jovens em PSC)	Presenças (demais jovens)
Percussão	26	37	27
Violão	38	46	74
Capoeira	30	61	72
Desenho	46	45	157
Hip-Hop	22	0	74
Música	4	12	6
Expressão e rima	5	0	25

Fonte: Elaboração própria, com dados do Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia

Como a adesão à oficina ocorre de acordo com o interesse, a análise da tabela acima demonstra que oficinas como capoeira, violão e desenho figuram como preferências dos jovens em cumprimento de medida. Os dados também sugerem uma maior frequência no projeto por parte dos jovens que não estão em cumprimento de medida socioeducativa. A percepção da equipe sobre o assunto é a de que os jovens em cumprimento frequentam estritamente as horas previstas em sua medida (geralmente, 4 horas semanais), enquanto os demais jovens costumam frequentar o projeto mais vezes por semana.

Um dado bastante interessante é o desinteresse dos jovens em cumprimento de PSC nas oficinas de Hip Hop e de Expressão e Rima, voltadas ao desenvolvimento da prática de expressão por meio do que se convencionou chamar de “cultura de rua”. Esse

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

gado desestabiliza argumentos que costumam associar essas expressões, enfaticamente o Hip Hop, de forma quase obrigatória, com a cultura juvenil de periferia⁵.

Esse fenômeno reforça a importância de mapear os reais interesses e manifestações culturais dos jovens de cada território, evitando estereótipos generalistas que pouco contribuem para a efetivação de uma execução realmente baseada nas experiências e expectativas dos jovens. Esse entendimento pode ser compreendido como uma potencialidade apresentada pela experiência da Casa no desenvolvimento de ações futuras voltadas a esse público.

Um desafio associado à essa questão é o de abordar as culturas locais conseguindo problematizar seu conteúdo que, por vezes, estimula práticas de violência cotidiana ou de objetificação do corpo feminino.

Em relação às oficinas de cidadania, são justificadas pela concepção de *cidadania* como exercício dos direitos e partindo do entendimento de que o ciclo de direitos responsáveis pela aquisição da cidadania não atingiu parcelas consideráveis da população brasileira (CARVALHO, 2008).

A ideia principal é a de estimular a prática da cidadania por meio do debate sobre temas transversais à segurança pública como gênero, comunicação não violenta, relações de trabalho e construção de identidades.

Foram realizadas nesse semestre 24 oficinas de cidadania, ministradas por sociólogos e por estagiários de ciências sociais. Um dos principais desafios apontados pela equipe técnica refere-se à dificuldade de participação ativa dos jovens durante as oficinas. Ao ser perguntado sobre o assunto, um dos jovens respondeu que “O cara estranha porque não tá acostumado a ter que falar sobre o que pensa” (JOVEM 2, 17 anos).

Esse desafio pode ser visto como uma potencialidade no sentido de compreender o estímulo à participação como forma de aumentar o pertencimento do jovem com a realização da oficina e, por consequência, com o projeto como um todo.

⁵ Ver Castro & Castanho, 2013.

Os atendimentos individuais psicossociais têm por objetivo o acompanhamento da trajetória do jovem, bem como servir como um espaço de escuta acerca de suas angústias e demandas. O atendimento é realizado semanalmente por um dos técnicos da Casa, que atua como seu técnico de referência, sendo responsável pelos encaminhamentos referentes ao acesso de direitos como escola, documentação, saúde, dentre outros.

A escolha do técnico de referência para cada jovem é realizada coletivamente em reunião de equipe, depois do técnico que realizou o acolhimento inicial apresentar o histórico de atendimento do jovem.

A avaliação da equipe é a de que a principal potencialidade desse trabalho está em garantir um acompanhamento sistemático, capaz de identificar demandas concretas e mesmo problemas subjetivos que podem motivar atitudes violentas. Nos casos de jovens em cumprimento de medidas por estupro, o atendimento individual, realizado invariavelmente por psicólogos, mostrou-se bastante eficaz na reflexão sobre a construção de masculinidades não associadas com práticas de violência.

De forma geral, um dos principais desafios apontados pela equipe é o de garantir uma escuta e orientação do jovem, sem a realização de uma intervenção moralizante e mesmo etnográfica, considerando as diferenças culturais e de trajetórias de vida dos técnicos e dos jovens atendidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou apresentar a experiência da Casa da Juventude Mathias Velho e Harmonia na execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e refletir no que ela pode contribuir para execuções futuras, seja em relação aos aprendizados e potencialidades, seja em termos de desafios e dificuldades encontradas.

Em linhas gerais, podemos destacar como potencialidades a difusão da execução das medidas como uma questão da segurança pública com cidadania na desconstrução de ideias que reforçam que o lugar de intervenção da segurança pública é apenas na repressão e na força policial.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

Se entendermos a violência como uma expressão da desigualdade e da dificuldade de acesso a direitos, a execução de PSC's que visem o fortalecimento da cidadania e novas inserções culturais e comunitárias contribuem com a redução dos índices de violência como um todo.

Por fim, a prestação de serviços por meio da participação cidadã e da oportunidade de geração de conhecimento incrementa a relação com a comunidade e não contribui para uma noção punitivista do trabalho de interesse comum, que pode gerar uma visão negativa da prática laboral.

Além dos desafios já expostos na apresentação da experiência, podemos destacar a dificuldade em garantir uma convivência entre os jovens em cumprimento de PSC com os jovens expostos aos demais critérios de vulnerabilidade que não potencialize nesses uma relação com a prática infracional. Por vezes, o poder aquisitivo e mesmo a desmoltura dos jovens com trajetórias infracionais acabam por “encantar” os demais, tornando esse um dos maiores desafios para a execução na forma como ela é pensada na Casa da Juventude.

Apesar de inscrito em uma lógica de funcionamento pautada na cidadania e na defesa dos direitos humanos, o fato de ser um equipamento da segurança pública, por vezes, gera alguns receios nos jovens e mesmo nos familiares, que possuem uma vasta experiência em situações de abusos policiais e violências institucionais.

Por fim, um desafio muito presente na execução das Casas é a discussão sobre a forma de proceder com jovens que já parecem convictos de suas escolhas de futuro, inscritas dentro de uma lógica criminal. Para esses jovens, a apresentação de outras possibilidades e caminhos não *faz sentido*, então o que fazer? O que poderia ser feito? Essas perguntas permanecem em aberto, aguardando estudos acadêmicos e outras reflexões de experiências concretas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1990.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

_____. Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 out. 2007.

CAMARANO, Ana Amélia (Org). **Transição para a vida adulta ou vida adulta em transição?** Rio de Janeiro: IPEA, 2006.

CANOAS. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. **Reestruturação do Sistema Municipal de Prevenção às Violências**, 2016.

CARVALHO, José Murilo de Carvalho. **Cidadania no Brasil: O longo caminho.** Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2008.

CASTRO, Nitiren Queiroz; CASTANHO, Marisa Irene Siqueira. Autoria entre muros e grades: um olhar psicopedagógico sobre o ensino/aprendizagem de dança na Fundação CASA. **Rev. Psicopedagogia**, vo. 30, n. 92 [citado 2016-08-31], p. 129-141, 2013.

COIMBRA, Cecília.; BOCCO, Fernanda.; NASCIMENTO, Maria Lívia. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 57, n. 1, p. 2-11, 2005.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; AYRES, Lígia Santa Maria. Da moralidade e situação irregular à violência doméstica: discursos da (in)competência. In: COIMBRA, C.M.B; AYRES, L.S.M; NASCIMENTO, M.L. (Orgs). **Pivetes: encontros entre a Psicologia e o Judiciário.** Curitiba: Juruá, 2009.

DOMÍNGUEZ G., Maria Isabel; ESPINOSA, Idania Rego; GARCÍA, Claudia Castilla; RODRÍGUEZ, Ernesto. Revertir la vulnerabilidad. Experiencias de transformación social con jóvenes cubanos. In: RODRÍGUEZ, E... [et.al.]. **Juventudes Latinoamericanas: prácticas socioculturales, políticas y políticas públicas.** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2015.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Indicadores Multidimensionais de Educação e Homicídios nos Territórios Focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. **Nota Técnica**, nº 18, Ipea, 2016.

KREHER, Rodrigo. **Entre a juventude e a segurança, pode uma Guajuvira?** [Trabalho de conclusão de curso]. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Curso de Direito. Porto Alegre. 2012.

MARTINS, Maria Aparecida Pereira. **Medidas sócio-educativas não privativas de liberdade: Manual de Orientação.** Goiânia. 2000.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158

OLIVEIRA, Antônio Carlos. A evasão escolar do ensino fundamental no período noturno. In: **O professor PDE e os desafios da escola pública**. Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, 2010.

OLIVEIRA, Magda. **Liberdade assistida: um estudo sobre a execução da medida com adolescentes em Porto Alegre**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação. Porto Alegre. 2007.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescentes em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

YOKOY DE SOUZA, Tatiana. **Adolescência e juventude: questões contemporâneas**. Escola Nacional de Socioeducação. Curso: Núcleo Básico. 2016.

Segurança pública e cidadania na execução das medidas socioeducativas de meio aberto: reflexões acerca da “Casa da Juventude” - Bruna Rossi Koerich – p. 134-158